



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 72/2016

PROJETO DE LEI Nº. 83/2016

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 154/2015, de 23 de dezembro de 2015), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do tesouro (Descentralizados)	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	14.000,00
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....	8.000,00
TOTAL.....	22.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do tesouro (Descentralizados)	
(546) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	22.000,00
TOTAL.....	22.000,00

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 72/16 (projeto de lei nº. 83/16)pag. 2

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

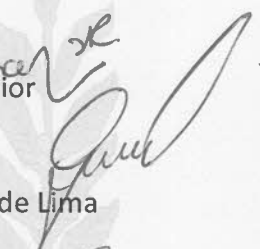
Sala das sessões, 18 de outubro de 2016.

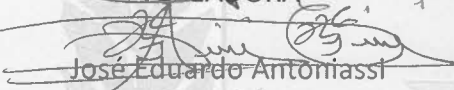

José Airton **DECO** de Araújo
VEREADOR/PRESIDENTE

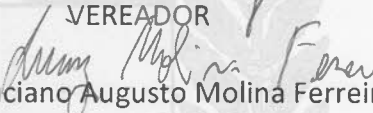

Antônio Ananias
VEREADOR

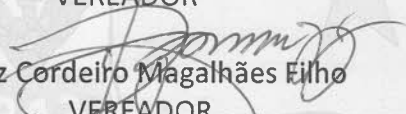

Alcides Ramos Junior
VEREADOR

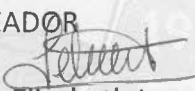

Aurita Ferreira Bertoli
VEREADORA

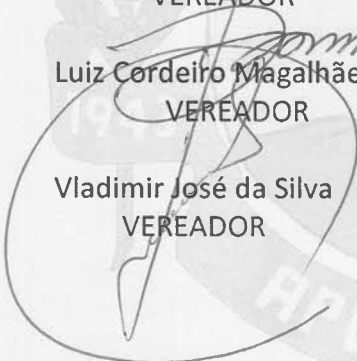

Gilberto Cordeiro de Lima
VEREADOR

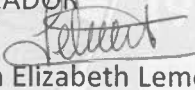

José Eduardo Antonias
VEREADOR


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

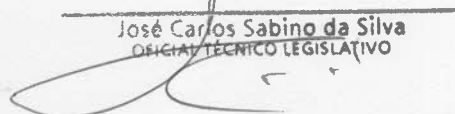

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR


Vladimir José da Silva
VEREADOR


Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 1631/16
em 15/10/16


José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO